



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Rua do Rouxinol, nº 115, Imbuí | Salvador-BA, CEP: 41720-052
E-mail: cppd@ifbaiano.edu.br
Telefone: (71) 3186-0001

NOTA DE ESCLARECIMENTO

No uso das atribuições da Comissão Eleitoral dos Núcleos Permanentes de Pessoal Docente – NPPD/CPD do IF Baiano, esclarecemos que de acordo com o item 8.10 do PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DOS NÚCLEOS PERMANENTES DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, instituído pelo Edital nº 56, de 29 de abril de 2019, “o *campus* que apresentar três ou menos inscritos não realizará eleição e o Diretor Geral indicará o(s) membro(s) para compor o NPPD, conforme Regimento Interno da CPD”, este item baseia-se no inciso I, do art. 9º, do REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO. Nesse sentido, elencamos os *campi* nos quais não haverá eleições para a composição do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD):

1. Governador Mangabeira – 3 inscritos;
2. Itaberaba – 1 inscrito;
3. Serrinha – 2 inscritos; e
4. Valença – 3 inscritos.

Nos demais *campi*, a eleição ocorrerá do dia 22 de maio de 2019, no horário previamente estipulado, em conformidade com o edital. No que diz respeito à recondução dos membros do NPPD, orientamos que a eleição aconteça normalmente e que sejam reconduzidos os membros mais votados. Caso não haja membros suficientes para a composição do núcleo deverá ser adotado o estipulado no inciso I, do art. 9º do Regimento Interno da CPD, valendo a indicação do Diretor(a) Geral do *campus* a fim de que seja emitida, pelo Reitor, a portaria dos Núcleos Permanente de Pessoal Docente dos *campi*.

Original assinado
COMISSÃO ELEITORAL DOS NÚCLEOS PERMANENTES DE PESSOAL DOCENTE
NPPD/CPD do IF Baiano
Portaria nº 807, de 29 de abril de 2019.